Prefeitura Municípal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 830 de 24 de Janeiro de 2017

IPTU 2017

À vista com

10% de desconto

até 15/02

Cota única com

5% de desconto

até 15/03

OU PARCELE EM 10 VEZES

Retire no site ww.valenca.rj.gov.br

na Tributação da Prefeitura ou nos postos de atendimento de cada distrito

somente com apresentação do CPF do proprietário

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

CHEFE DE GABINETE
-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
Flávia Guimarães Silva
(interina)
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
Carlos Henrique Barros Machado
(interino)
E-mail:
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
Luiz Fernando Furtado da Graça
(interino)
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO
Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Hélio Lemos Suzano Júnior
(interino)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N º120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4046
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER
Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail:esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
Hélio Lemos Suzano Júnior
(interino)
E-mail:sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE
Soraia Furtado da Graça
E-mail:sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
E-mail:
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE
Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus Breves Beiler

1° SECRETÁRIO
David Barbosa Nogueira

2° SECRETÁRIO
Pedro Paulo Magalhães Graça

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
-

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMV, Nº. 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª. **SIMONIA NASCIMENTO DA MOTTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª. **MARIANNE ELENA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª. **GILMARA COSTA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Administração de Pessoal, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **LUIZ AUGUSTO NUNES**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Material e Patrimônio, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **CLÁUDIO HUMBERTO NUNES**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Almoxarifado e Controle Patrimonial, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **WANDERSON DA CRUZ**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Informática, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 64, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **GERALDO NUNES BARRETO JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Gerenciamento de Planejamento e Gestão, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 66, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Licitações, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 68, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª**. EDNA FARIA SOARES**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Frequência, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 69, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª**. FERNANDA GONÇALVES DE PAIVA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Documentação e Informática, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 70, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª**. MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS**, para exercer a Função de Confiança de Subsecretário de Assistência Social, Símbolo FC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **CLÁUDIO MÁRCIO GRIJÓ**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 73, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, para exercer o Cargo Comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal, Símbolo CC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 74, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **FABRINE DOS REIS BASTOS**, para exercer a Função de

Confiança de Guarda Inspetor Chefe, Símbolo FC3, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 75, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **MARCIEL ALVES DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor Chefe, Símbolo FC3, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 76, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **WILLIAM ANTUNES MONTEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 77, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **WALLACE FRAGA RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer a Função de

Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **JOÃO VITOR DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª . **GILCIMARA PEREIRA INOCÊNCIO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 83, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **GERALDO DA SILVA LEITE**, para exercer o Cargo Comissionado de Subprefeito do Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Símbolo CC7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 111, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 617/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 135/2017 (materiais elétricos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 112, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir desta data, a Srª. **JOCELANE ANGÉLICA DA SILVA NEUBANER**, inscrita sob o CPF nº. 071.460.487-99, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 113, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 825/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**, matrícula nº. 103.870, para assinar os editais de licitações, da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 726/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

- Tainá dos Santos Oliveira - psicóloga;
- Daniela Guimarães Lima Guedes – assistente social;
- Rafaela da Silva – psicóloga;
- Neuza Maria Figueira e Silva – membro da sociedade civil;
- Juciara Rodrigues da Silva – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença.

Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuições, análise das inscrições e currículos, avaliações, realizar o julgamento do certame e emitir relatório conclusivo, dentre outras ações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 19 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município **de Valença do Estado Rio de Janeiro,** pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320,Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça**,** torna público o edital do **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, na abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 2257/2006 e Lei Complementar (129/2010).

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,

1.1- O presente **Processo Seletivo Simplificado** será encaminhado por uma Comissão Coordenadora, integrada por servidores municipais e instituída pelo Prefeito Municipal.

1.2 - A Comissão Coordenadora estará sendo assessorada por uma Comissão Setorial encarregada do credenciamento dos candidatos, conforme as atribuições dos cargos. Esta Comissão Setorial será integrada por servidores municipais da Assistência Social e representantes da sociedade sendo nomeada pelo Secretário de Assistência Social por portaria interna;

1.3 - Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado**, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;

1.4 – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Tainá dos Santos Oliveira – Psicóloga – RG 21525694-2
- Daniela Guimarães Lima Guedes – Assistente Social – RG 089917389
- Rafaela da Silva – Psicóloga – RG 132581232
- Neuza Maria Figueira e Silva – Membro da Sociedade Civil – RG 066109547
- Juciara Rodrigues da Silva – RG 080657299 – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença.

1.5 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença – RJ**, no *site* da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ e na Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.7 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento; bem como serão contratados em todo o território Municipal, incluindo os distritos, conforme for determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

1.8 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de números de vagas estabelecidos neste edital;

1.9 – O Processo Seletivo Simplificado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a discricionariedade, atendendo à conveniência e oportunidade e com finalidade ao interesse público, sendo que a contratação não poderá superar o prazo total de 3 (três) anos, de acordo com o art. 4º, inciso 1º da Lei 2.257 de 26 de junho de 2006 atendendo ao disposto dos incisos VII e IX do Art.2º desta Lei.

2.0 - O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos termos da Lei Municipal

n° 2257, de 26 de junho de 2006, observados o direito público; sendo adotado o regime Jurídico Administrativo.

2- DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA:

2.1 - Vagas de: Orientador Social; Facilitador de Dança; Facilitador de Música; Facilitador de Artesanato; Operador Cad'Único; Agente Social; Auxiliar de Cuidador; Técnico em Gestão do Trabalho; Técnico em Gestão do Trabalho com especialidade em Educação Física; Técnico em Proteção Social Básica; Técnico em Proteção Social Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela no item 2.2 deste edital;

2.2 – Os cargos, número de vagas, atribuições, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

VERBA CARIMBADA

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vaga Deficiente	Vencimentos
Orientador Social	20 Horas	10	02	R$ 937,00
Facilitador de Dança	20 Horas	01		R$ 937,00
Facilitador de Música	20 Horas	02		R$ 937,00
Facilitador de Artesanato	20 Horas	01		R$ 937,00
Operador Cad'Único	40 Horas	04		R$ 937,00
Agente Social	30 Horas	03	01	R$ 937,00
Técnico de Proteção Social Especial	40 Horas	01		R$ 2.200,00
Técnico de Proteção Social Básica	40 Horas	01		R$ 2.200,00
Técnico em Gestão do Trabalho	40 Horas	04		R$ 2.200,00
Técnico em Gestão do Trabalho com especialidade em Educação Física	40 Horas	01		R$ 2.200,00

RECURSO PRÓPRIO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Necessidades Especiais	Vencimentos
Auxiliar de Cuidador	40 Horas	05	01	R$ 937,00

3- DO PROCESSO SELETIVO:

3.1- REQUISITOS

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2- Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos para os cargos de Orientador Social; Facilitador de Dança; Facilitador de Música; Facilitador de Artesanato; Operador Cad'Único; Agente Social; Auxiliar de Cuidador; Técnico em Gestão do Trabalho; Técnico em Gestão do Trabalho com especialidade em Educação Física; Técnico em Proteção Social Básica; Técnico em Proteção Social Especial ;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

3.1.6 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado:

3.1.6.1 – Orientador Social - Ensino Médio + Comprovação e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistênciais.

3.1.6.2 – Facilitador de Dança – Ensino Médio Completo + Comprovação de experiência em dança em geral.(Certificado)

3.16.3 - Facilitador de Música – Ensino Médio Completo + Certificado em Música - Canto/Coral.

3.1.6.4 – Facilitador de Artesanato – Ensino Médio Completo + Certificado – Comprovação em artesanato em geral.

3.1.6.5 – Agente Social- Ensino Médio Completo + Comprovação e experiência de atuação em Programas Sociais;

3.1.6.6 - Operador Cad'Único _ Ensino Médio + Comprovação de experiência em informática;

3.1.6.7. – Auxiliar de Cuidador - Ensino Fundamental Incompleto.

3.1.6.8 – Técnico em Gestão do Trabalho – Ensino Superior Completo

3.1.6.9 - Técnico em Gestão do Trabalho com especialidade em Educação Física – Ensino Superior Completo em Educação Física;

3.1.7.0 – Técnico da Proteção Social Básica – Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia;

3.1.7.1 - Técnico da Proteção Social Especial – Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia.

3. 1.8 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.8.1 - As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público. Aplica-se para a formação do cadastro de reserva o mesmo percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

3.1.8.2 - Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.

3.1.8.3 - É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.1.8.4-Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.1.8.5 - Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à médica do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.1.8.6- Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.1.8.7 - No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.8.9.- Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez

3.1.9 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3.2- DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1- O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital sob pena de eliminação sumária;

3.2.2- Deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos (original Xerox e comprovante de endereço) e serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3-A inscrição estará aberta no dia 30 de janeiro de 2017, das 09h às 12h, na Rua Dom Rodolfo Pena, nº3519, Bairro de Fátima- CIEP Municipal Professor Luciano Gomes Ribeiro;

3.2.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

3.2.5- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

3.2.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

3.2.7- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.2.8-Será, automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado;

3.2.9- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de processos

seletivos realizados no município de Valença/RJ pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a impostações criminais.

3.3 – CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
30/01/2017	Inscrição	9:00 ás 12:00
06/02/2017	Divulgação dos resultados	Site da Prefeitura
A partir do dia 21/02/2017	A Secretaria de Assistência Social entrará em contato com os candidatos para informar o dia de comparecimento para assinatura do contrato.	

4- PROCESSO SELETIVO :

4.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

4.1.1 - Analise Curricular;

4.1.2 - Análise sobre Formação Acadêmica e Cursos;

4-2 - Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente **Processo Seletivo Simplificado.**

5- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1- O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

5.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do processo seletivo.

5.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

6.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

6.2 - Extinto o prazo a que se refere o item 7.1 os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração ou através de publicação no *site* http://www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença –RJ;

7.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- Todas as publicações oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site www.valenca.rj.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ, situada à rua Dr. Figueiredo, nº320 e no Boletim Oficial, por uma vez;

8.2-O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

8.3- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

8.4-A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.5 - A convocação dos candidatos será através de Edital publicado em Boletim Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Simplificado**, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.7 - Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

8.8 - Integra este Edital a Portaria....001../2015, Lei 2257/2006 e Lei complementar 129/2011.

Valença, 23 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Função	Escolaridade	Perfil	Atribuições
Orientador Social	*Ensino Médio*	*- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; - Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude; - Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; - Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; - Conhecimento da realidade do território; - Boa capacidade relacional e de comunicação com as crianças, jovens e famílias; -Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; - Capacidade de Trabalho em equipe.*	*- Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; - Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade - Registro da frequência das crianças, jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; - Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos. Programáticos do Projovem Adolescente; - Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; - Desenvolvimento de oficinas culturais; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; - Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; - Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.*
Facilitador de Artesanato	Ensino Médio		*- Desenvolvimento de oficinas de Artesanato em geral; sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; - Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social*

			para crianças,jovens e adultos.
Facilitador de Música/ Canto	Ensino Médio		*- Desenvolvimento de oficinas de Músical Cantol Coral ; sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;* *- Organização e coordenação de atividades sistemáticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;* *- Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social para crianças,jovens e adultos.*
Facilitador de Dança	Ensino Médio		*- Desenvolvimento de oficinas Dança; sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;* *- Organização e coordenação de atividades sistemáticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;* *- Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social para crianças,jovens e adultos.*
Operador Cad'Único	Ensino Médio		*-Experiência em informática.* *Operar e alimentar os registros no sistema do Cad'Único*
Agente Social	Ensino Médio		*Trabalhar com crianças, jovens, adultos e idosos em atividades de integração e inclusão social, através de palestras, dinâmica e outras atividades.*
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Incompleto		*Apoio às funções do cuidador .* *Cuidados com a moradia.*
Cargo	Escolaridade	Perfil	Atribuição
Técnico em Gestão do Trabalho	*Superior Completo ou Graduado em Educação Física*		*Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e CREAS a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica e especial operacionalizadas nessa unidade;* *2) Coordenar CRAS e CREAS na execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;* *3) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS e Creas;* *4) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;*

			5) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; *6) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;* *7) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;* *8) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;* *9) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;*
Técnico da Proteção Social Básica	Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social		*- Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social.* *Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;* *Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos.* *Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;*
Técnico da Proteção Social Especial	Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social		*- Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.* *Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;* *Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos.* *Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência.*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Exercício de 2017

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.00.00.00.0	RECEITAS	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.740,01	13.223.744,53	158.684.884,64
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.370,86	13.016.375,18	156.196.454,64
4.1.1.0.0.00.00.00.00.0	REGEITA TRIBUTÁRIA	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.460,24	1.323.461,24	15.881.523,88
4.1.1.1.0.00.00.00.00.0	IMPOSTOS	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,67	1.149.666,63	13.796.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	608.000,00	7.296.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.0	Imposto s/ Propriedade Predial e Terri	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,67	341.666,63	4.100.000,00
4.1.1.1.2.03.00.00.00.0	REGEITA DE IPTU CORREÇÃO	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.0	Imposto s/ Renda e Proventos de Qual	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,33	149.333,37	1.792.000,00
4.1.1.1.2.04.10.00.00.0	Pessoas Físicas	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.0	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentiv	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.0	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.0	IRRF s/ Outros Rendimentos	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,67	112.416,63	1.349.000,00
4.1.1.1.2.09.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - I	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.0	Impostos sobre a Produção e a Circulaç	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,63	6.500.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.0	IMP S/ SERV. DE QUALQUER NATUZ	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
4.1.1.1.3.07.00.00.00.0	Simples Nacional SNA (ISS)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.0	TAXAS	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.793,57	73.794,61	885.523,88
4.1.1.2.1.00.00.00.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícl	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,48	28.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.0	Tx de Funcionamento Estab Comer/Inc	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.0	Taxa de Publicidade Comercial	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.1.2.1.27.00.00.00.0	Taxa de Apreensão e Depósito	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.33.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.0	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.37.00.00.00.0	Taxa de Regulação de serviços de Gi	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poder	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poda	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.99.02.00.00.0	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃ	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
4.1.1.2.1.99.04.00.00.0	TAXA DE LICENÇA OCURAÇÃO DO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.1.99.06.00.00.0	TAXA OUTORGA E HABITE-SE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.460,25	71.461,13	857.523,88
4.1.1.2.2.28.00.00.00.0	Taxa de Cemitérios	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
4.1.1.2.2.29.00.00.00.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Servi	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.043,59	70.044,39	840.523,88
4.1.1.2.2.99.01.00.00.0	Taxa de Expediente	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
4.1.1.2.2.99.08.00.00.0	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINA	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
4.1.1.2.2.99.09.00.00.0	NOTIFICAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.10.00.00.0	BX FIRMA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.11.00.00.0	CERTIDÃO LAUDA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.12.00.00.0	DESLOCAMENTO FISCAL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.13.00.00.0	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.1.2.2.99.14.00.00.0	AVERBAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.16.00.00.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.2.2.99.17.00.00.0	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ CORREÇ	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.1.1.2.2.99.18.00.00.0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETI	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,66	59.293,62	711.523,88
4.1.1.2.2.99.19.00.00.0	TAXA DE REQ AVERBAÇÃO EXPED	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

[redacted]

Exercicio de 2017

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4:1.1.2.2.99.22.00.00.0	TAXA DE VISTORIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.23.00.00.0	CERTIDÃO LAUDA CORREÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.25.00.00.0	TAXA DE HABITE-SE E OUTORGA D	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.26.00.00.0	TAXA DE NOTIFICAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.27.00.00.0	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.28.00.00.0	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.29.00.00.0	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.30.00.00.0	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.31.00.00.0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETI	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4:1.1.2.2.99.32.00.00.0	TAXA DE DESLOC. FISCAL CORREI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.35.00.00.0	TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO CO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.36.00.00.0	TAXA DE CORREÇÃO 2200/2005	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.37.00.00.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.39.00.00.0	TAXA DE NOTIFICAÇÃO E CORREÇ	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.40.00.00.0	TAXA DE ACRESCIMO E CORREÇÃ	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.41.00.00.0	TAXA DE UTILIZ. DO TERMINAL RO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4:1.1.2.2.99.42.00.00.0	TAXA DE ALT. E CORREÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.2.2.99.43.00.00.0	TAXA DE ALT. CONTR.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4:1.1.2.2.99.45.00.00.0	TAXA DE AUTO INFRA	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4:1.1.2.2.99.46.00.00.0	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃ	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.1.3.0.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4:1.1.3.0.05.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO SOBRE ILUMINAÇÃ	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4:1.2.0.0.00.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,37	301.000,00
4:1.2.2.0.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO N	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,37	301.000,00
4:1.2.2.0.29.00.00.00.0	CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERVIÇO	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,37	301.000,00
4:1.3.0.0.00.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,28	79.152,02	949.828,00
4:1.3.1.0.00.00.00.00.0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
4:1.3.1.1.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
4:1.3.1.1.99.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
4:1.3.2.0.00.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.568,95	74.560,55	894.828,00
4:1.3.2.0.02.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4:1.3.2.0.03.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4:1.3.2.0.04.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4:1.3.2.0.06.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4:1.3.2.0.08.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.3.2.0.12.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4:1.3.2.0.13.00.00.00.0	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCE	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
4:1.3.2.0.16.00.00.00.0	RENDIMENTO APLIACAÇÃO - CRAS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4:1.3.2.0.21.00.00.00.0	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4:1.3.2.0.22.00.00.00.0	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
4:1.3.2.0.22.01.00.00.0	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4:1.3.2.0.22.03.00.00.0	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4:1.3.2.5.00.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,28	59.402,02	712.828,00
4:1.3.2.5.01.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITIS DE I	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.810,63	49.811,07	597.728,00
4:1.3.2.5.01.01.00.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4:1.3.2.5.01.02.00.00.0	REDIMENTO APLIC. FINANCEIRA - I	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
4:1.3.2.5.01.03.00.00.0	REC. REMUN. DEPOSITO BANCARI	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,33	45.477,37	545.728,00
4:1.3.2.5.01.05.00.00.0	RECEITA REM. DEP. BANCÁRIOS D	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,22	12.000,00
4:1.3.2.5.01.05.01.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR(	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

[redacted]

Exercício de 2017

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.5.01.05.02.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.07.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.09.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.0	RECEITA DE REM. DEP. BAN. DE R	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.0	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00.0	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIR	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.05.00.0	RENDIMENTOS DO RECURSO AB	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.0	RENDIMENTO DE APLIG. FINANC.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,65	9.591,85	115.100,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.0	REMUN. DE DEPOSITOS DE REGI	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.5.02.01.01.00.0	REMUN. DE DEPOSITOS DE REGI	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,48	115.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.04.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.1.3.2.5.02.99.05.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.06.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.3.2.5.02.99.07.00.0	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.08.00.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEI	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,74	86.000,00
4.1.3.2.5.02.99.09.00.0	RENDIM. DE APLIG. FINANC. ROY	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.3.2.5.02.99.10.00.0	RENDIMENTO DO PASEP	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.11.00.0	RENDIMENTO DA CONTRIB. DE IL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.150,43	11.157.151,27	133.885.806,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.400,44	11.123.401,16	133.480.806,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.0	Transferências da União	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,12	5.956.542,68	71.478.506,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.0	Participação na Receita da União	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	2.378.750,00	28.545.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,67	2.375.416,63	28.505.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.0	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territor	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.0	Transf. da Compen. Finan. pela Explor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
4.1.7.2.1.22.30.00.00.0	Cota-Parte Royalties Compen. Finan.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.0	Transf. de Recursos do Sistema Único	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,13	2.191.542,57	26.298.506,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.0	Atenção Básica	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,66	559.276,74	6.711.320,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.0	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB F	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,67	166.466,63	1.997.600,00
4.1.7.2.1.33.11.31.00.0	SAUDE DA FAMILIA	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	110.515,00	1.326.180,00
4.1.7.2.1.33.11.32.00.0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUD	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	177.450,00	2.129.400,00
4.1.7.2.1.33.11.33.00.0	SAUDE BUCAL	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	173.940,00
4.1.7.2.1.33.11.35.00.0	PMAQ PROG. MELHORIA DO ACE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.7.2.1.33.11.36.00.0	TELESSAUDE - PROG REQUALIFI	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.11.37.00.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.11.38.00.0	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.0	ACADEMIA DA SAUDE - CUSTEIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.0	OUTROS PROG. FINANC. POR TR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.0	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.073,81	1.522.074,09	18.264.886,00
4.1.7.2.1.33.12.11.00.0	TETO FINANCEIRO	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,37	10.900.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional [redacted]

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.1.33.12.13.00.0	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDAI	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	277.200,00
4.1.7.2.1.33.12.15.00.0	FAEC - MAMOGRAFIA PARA RAST	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.16.00.0	FAEC - NEFROLOGIA	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	3.360.000,00
4.1.7.2.1.33.12.17.00.0	FAEC - DEMAIS ESPECIALIDADES	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.19.00.0	REDE SAUDE MENTAL E CAPS	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.0	REDE BRASIL SEM MISERIA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.21.00.0	TETO REDE PSICOSSOCIAL (RSM	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	22.440,50	269.286,00
4.1.7.2.1.33.12.22.00.0	REDE GEGONHA (RGE-RGEG)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.23.00.0	SAÚDE DO IDOSO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.24.00.0	REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	243.975,00	2.927.700,00
4.1.7.2.1.33.12.25.00.0	REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.0	OUTROS PROG. FINANC. POR TR	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.0	VIGILANCIA EM SAUDE	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	65.425,00	785.100,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.0	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E A	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	363.000,00
4.1.7.2.1.33.13.11.00.0	FAM PN HIV/AIDS OUTRAS DST E	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.0	VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.33.13.30.00.0	OUTROS PROG. FINANC. POR TR	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	16.675,00	200.100,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,33	44.758,37	537.100,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.0	COMPONENTES BASICOS DA AFE	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	387.000,00
4.1.7.2.1.33.14.40.00.0	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.1.33.14.99.00.0	OUTROS PROG. FINANC. POR TR	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.0	GESTAO DO SUS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.33.15.20.00.0	IMPLANTAGAO DE ACOES E SERV	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.0	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,63	422.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.0	BOLSA FAMÍLIA (I.G.D.)	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,63	203.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.0	PRO JOVEM	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.0	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,32	536.083,48	6.433.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.0	Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE refe	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,74	1.112.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.0	PROGRAMA PRÓ-MERENDA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.0	RECURSO PNAC	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.0	RECURSO PNAQ	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.0	CONVÊNIO PNAE	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE refe	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.0	Outras Transferências Diretas do FNI	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.0	Transf. Financ. ICMS - Desonor. - L.C.	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
4.1.7.2.1.37.00.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.0	Outras Transferências da União	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	253.750,00	3.045.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.0	RECURSOS RAIF	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.0	RECURSOS GRAS	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,37	229.000,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.0	RECURSOS GREAS	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
4.1.7.2.1.99.04.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CC	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
4.1.7.2.1.99.06.00.00.0	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.1.99.07.00.00.0	RECURSO AFAE	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
4.1.7.2.1.99.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNI	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.0	Transferências dos Estados	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.774,99	2.751.775,11	33.021.300,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.0	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.0	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Dom	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

[redacted]

Exercicio de 2017

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.2.22.00.00.00.0	Transf. da Cota Parte Compen. Finan...	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.2.22.31.00.00.0	C PARTE ROYALTIES FINANC. PRO	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.0	Transf. de Recursos do Estado p/ Prog	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.024,99	6.025,11	72.300,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.0	CO-FINANCIAMENTO DA ATENCAO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.0	MEDICAMENTOS E INSUMOS DA AI	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.0	PROGRAMA DE APOIO ADS HOSPI	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.0	OUTROS PROG. FINANC. POR TRA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.0	Outras Transferências dos Estados	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	2.520.750,00	30.249.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.0	Cota_Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.0	Cota-Parte do IPVA	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
4.1.7.2.2.99.08.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,87	17.050,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	102.662,50	1.231.950,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAN	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,37	28.981.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.0	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,33	2.415.083,37	28.981.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.0	Transf. de Conv.	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.750,11	405.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.0	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.750,11	405.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.0	Outras Transferências do Convênio do	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.749,99	33.750,11	405.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.0	PAIF-PROGRAMA DE ATEND. INT. A	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.0	CRAS ESTADUAL	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
4.1.7.6.2.99.05.00.00.0	CREAS ESTADUAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.624,68	431.626,28	5.179.206,76
4.1.0.1.0.00.00.00.00.0	Multas e Juros de Mora	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.833,27	132.834,03	1.594.000,00
4.1.0.1.0.01.00.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.1.00.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora dos Tributos	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	249.000,00
4.1.0.1.1.38.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,37	217.000,00
4.1.0.1.1.39.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4.1.0.1.1.40.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
4.1.0.1.1.99.00.00.00.0	Multas e Juros de Mora de Outros Trib	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
4.1.0.1.1.99.01.00.00.0	Multas e Juros de Mora de Outros Tri	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
4.1.0.1.3.00.00.00.00.0	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa d	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,66	83.416,74	1.001.000,00
4.1.0.1.3.35.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.3.99.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.0.1.4.00.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das C	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,02	343.000,00
4.1.0.1.4.99.00.00.00.0	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. de Out	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,28	28.583,02	343.000,00
4.1.0.1.4.99.02.00.00.0	Parc - M/J Mora da Div At do Outras	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,37	277.000,00
4.1.0.1.4.99.03.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DO EX	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.05.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE ALU	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.06.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE HAB	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.07.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE NOT	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.08.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE DES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.09.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE ALIN	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.10.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE NUM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.12.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA CERT. L	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.13.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA GEMITÊ	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.14.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE AUT	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.0.1.4.99.15.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA RENOV	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.1.0.1.4.99.17.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE PUB	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.1.0.1.4.99.18.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE SALI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.1.0.1.4.99.19.00.00.0	MULTAS DE CORREÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Exercício de 2017

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.9.1.4.99.20.00.00.0	MULTA E JUROS DE AUTO INFRA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.1.4.99.22.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DE APR	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
4.1.9.1.4.99.23.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA PRORI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.1.4.99.24.00.00.0	MULTA DE LOCALIZAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	924,99	925,11	11.100,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.0	Outras Indenizações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,74	10.100,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.0	Outras Restituicoes	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,66	841,74	10.100,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.833,26	227.834,14	2.734.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa Tributária	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.249,95	227.250,55	2.727.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.0	Rec. Div. Ativ. do IPTU	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	1.206.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.0	Rec. Div. Ativ. do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.0	Rec. Div. Ativ. do ISSI	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa de Outros Trib	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,28	109.083,92	1.309.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.0	Receita da Divida Ativa de Outros Tri	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.1.9.3.1.99.02.00.00.0	Parc. - Receita da Divida Ativa de Ou	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,37	709.000,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA CORREC	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA RENOVAÇÃO D	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
4.1.9.3.1.99.05.00.00.0	REC. DIVIDA ATIVA DE REQ. AVERB	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.06.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE ALUGUE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.07.00.00.0	REC. DIVIDA ATIVA DE SALDO DEVI	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.9.3.1.99.08.00.00.0	REC. DIVIDA ATIVA CORREÇÃO DE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.09.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE PUBLICI	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.1.9.3.1.99.10.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DOCUMENT	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.11.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA CERTIDÃO I	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.12.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE NOTIFIC	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.13.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE HABITE-	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.14.00.00.0	REC. DIVIDA ATIVA DE ALINHAMEN	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.15.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE NUMERA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.16.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE VIGILAN	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.20.00.00.0	REC. DE DIVIDA ATIVA ARROVAÇÃO	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
4.1.9.3.1.99.21.00.00.0	REC. DE DIVIDA ATIVA DE DESLOC	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.24.00.00.0	REC. DA DIVIDA ATIVA DE OCUPAÇ	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.9.3.1.99.25.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CEMI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.26.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE MULT	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.27.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE AUTO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.28.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE AGRS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.29.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE DEMI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.1.99.31.00.00.0	DIVIDA ATIVA DE UTILIZAÇÃO DO T	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
4.1.9.3.1.99.33.00.00.0	DIVIDA ATIVA DE AUTO INFRA	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa não tributária	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,31	583,59	7.000,00
4.1.9.3.2.14.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa do Arrendame	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.15.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa de Laudêmios	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.0	Receita da Divida Ativa de Outras Con	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.16.01.00.00.0	Receita da Divida Ativa de Outras Co	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.17.00.00.00.0	Rec. Div. Ativ. Multas p/ Infração à Leg	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.18.00.00.00.0	Rec Div Ativ da Contrib Rel à Desp. Er	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.19.00.00.00.0	Rec Div Ativ da Contrib s/Remun.Devi	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Exercício de 2017

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.9.3.2.99.00.00.00.0	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.0	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Re	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,10	839.196,76
4.1.9.9.0.99.00.00.00.0	Outras Receitas	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,10	839.196,76
4.1.9.9.0.99.01.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,06	69.933,10	839.196,76
4.2.0.0.0.00.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,15	207.369,35	2.488.430,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
4.2.2.1.9.99.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓV	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.2.2.2.9.00.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Imóveis	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.2.2.2.9.99.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,15	204.369,35	2.452.430,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,48	87.702,72	1.052.430,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.0	Transferências da União	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,15	87.694,35	1.052.330,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.0	Transf. de Recursos do Sist. Único de	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,82	87.685,98	1.052.230,00
4.2.4.2.1.01.02.00.00.0	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.1.01.03.00.00.0	PROG REQUALIFICACAO DE UBS -	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	612.000,00
4.2.4.2.1.01.04.00.00.0	PROG REQUALIFICACAO DE UBS -	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,83	11.160,87	133.930,00
4.2.4.2.1.01.06.00.00.0	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.1.01.07.00.00.0	ACADEMIA DA SAUDE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.1.01.08.00.00.0	ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS ATEI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.2.4.2.1.01.09.00.00.0	ESTRUT. DE UNID. ATENÇÃO ESPE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.0	Outras Transferências da União	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.0	Transferências dos Estados	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.0	Outras Transferências dos Estados	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	[redacted]	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.0	Transf. Convênios da União e de suas E	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.0	Outras Transferências de Convênios d	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.0	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e s	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.0	Outras Transferências de Convênio de	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,63	-12.474.500,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,63	-12.474.500,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,63	-12.474.500,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.0	Dedução das Receitas de Transferências	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,67	-1.039.541,63	-12.474.500,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.0	Dedução das Receitas de Transferência	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-301.000,00	-3.612.000,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.0	Dedução das Receitas de Transferênc	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-299.000,00	-3.588.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.0	Dedução Cota-Parte do FPM Formaç	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,33	-292.083,37	-3.505.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.0	Dedução da Receita p/ Formação do	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,63	-83.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.0	Ded.Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS I	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-24.000,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.0	Dedução das Receitas de Transferência	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,63	-8.862.500,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.0	Dedução das Receitas de Transferênc	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,67	-738.541,63	-8.862.500,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.0	Dedução do ICMS para Formação do	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,67	-652.291,63	-7.827.500,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.0	Dedução da Receita para Formação	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,67	-72.916,63	-875.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Exercício de 2017

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Valença

Código	Especificação	Janeiro Previsão	Fevereiro Previsão	Março Previsão	Abril Previsão	Maio Previsão	Junho Previsão	Julho Previsão	Agosto Previsão	Setembro Previsão	Outubro Previsão	Novembro Previsão	Dezembro Previsão	Total Previsto
9.1.1.7.2.01.04.00.00.0	Ded/Cda Parla IPVEnp p/ Formação	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,37	-160.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.198,34	12.184.202,90	146.210.384,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 29.079.130/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna pública que concedeu Licença Ambiental Simplificada - LAS n° 001/2017 à Prefeitura Municipal de Valença, com validade de 04 anos, a contar de 18/01/2017, para realizar a atividade de término da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário localizada à Rua Antonio Stivanim e Rua Pio Tosato, Monte D'Ouro, Valença-RJ (Processo nº 22413/2016).

INFORME VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FEBRE AMARELA

A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda (febre súbita), causada por um vírus transmitido por vetores artrópodes (mosquitos).
O Estado do Rio de Janeiro não é região endêmica para Febre Amarela.

Sinais e Sintomas mais comuns:
Febre alta, calafrios, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos que duram, em média, três dias. Nas formas mais graves da doença, podem ser evidenciados icterícia, insuficiência hepática, insuficiência renal e manifestações hemorrágicas.

NÃO HÁ RECOMENDAÇÃO DE VACINAÇÃO INDISCRIMINADA NA POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A vacina é indicada somente para indivíduos que viajarão para áreas com transmissão comprovada da doença ou para eventuais ações de bloqueio.
Pessoas que tenham programado viagens para áreas endêmicas de Febre Amarela devem ser vacinadas com pelo menos 10 dias de antecedência.

CONTRA INDICAÇÕES:
- Alergia a um dos componentes da vacina (proteína do ovo, frango...) ;
- Reações de hipersensibilidade grave após 01 dose anterior da vacina febre amarela;
- Imunossupressão quer seja congênita, idiopática ou resultante de tratamento por corticóides, radioterapia ou medicamentos citotóxicos;
- Infecção sintomática ou assintomática pelo HIV quando com deficiência imunológica;
- Crianças menores de 6 anos;
- Doença febril grave em curso.

ADVERTÊNCIAS:
Deve ter indicação médica devido eventos adversos graves:
- Gestantes e mulheres em aleitamento;
- Crianças entre 6 e 9 meses;
- Idade acima de 60 anos.

Departamento de Vigilância em Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

[redacted]

Exercício de 2017

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.648,83	11.222.674,37	**134.671.811,50**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.318,85	5.583.321,94	**66.999.829,29**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consór	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.818,86	5.578.821,83	**66.945.829,29**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunera	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.666,62	280.667,18	**3.368.000,00**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.485,69	4.553.486,70	**54.641.829,29**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.583,24	525.584,36	**6.307.000,00**
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	**800.000,00**
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,66	150.416,74	**1.805.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.413,32	5.631.435,69	**67.576.982,21**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.499,95	125.500,55	**1.506.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	**70.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.666,63	119.667,07	**1.436.000,00**
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigov	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	**634.500,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consór	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	52.875,00	**634.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.871,71	5.452.893,40	**65.434.482,21**
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.208,21	20.209,69	**242.500,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,96	**350.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.063,95	**9.696.703,71**
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.058,16	808.063,95	**9.696.703,71**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Científ.D	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,70	**70.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribui	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.540,61	18.541,29	**222.488,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomo	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.542,74	**42.501,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,70	**20.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.713,79	**3.572.514,00**
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.709,11	297.713,79	**3.572.514,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.541,26	**48.726.430,00**
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pess	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.541,26	**48.726.430,00**
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pe	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.535,34	4.060.541,26	**48.726.430,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**900.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pesso	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,38	6.833,82	**82.001,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,62	56.153,68	**673.843,50**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,06	30.000,34	**360.001,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.661,63	501.668,07	**6.019.946,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	334.994,97	335.001,33	**4.019.946,00**
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins l	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
4.4.50.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanent	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consór	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.578,31	330.584,59	**3.966.946,00**
4.4.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	
		Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença	Previsto Realizado	Diferença
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.910,96	159.912,44	1.918.933,00	1.918.933,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanent	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.505,07	1.974.012,00	1.974.012,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.500,63	164.505,07	1.974.012,00	1.974.012,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imoveis	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	16.000,00	16.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00	1,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00	2.000.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00	2.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resga	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00	2.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Total Geral	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.310,46	11.849.342,44	142.191.757,50	142.191.757,50

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU 2017

COTA ÚNICA DESCONTO 10% 15/02/2017
COTA ÚNICA DESCONTO 15/03/2017

1ª parcela ——————————15/03/2017
2ª parcela ——————————17/04/2017
3ª parcela ——————————15/05/2017
4ª parcela ——————————16/06/2017
5ª parcela ——————————17/07/2017
6ª parcela ——————————16/08/2017
7ª parcela ——————————15/09/2017
8ª parcela ——————————16/10/2017
9ª parcela ——————————16/11/2017
10ª parcela ——————————15/12/2017

Por que pagar o IPTU?

Com a arrecadação do IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), a Prefeitura pode investir ainda mais em saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, segurança, obras de infraestrutura, transporte e outros benefícios para toda a população, inclusive para você e sua família.

Postos de Atendimento

Valença: Centro Administrativo
Santa Isabel: Subprefeitura
Conservatória: Subprefeitura
Pentagna: Subprefeitura
Juparanã: Subprefeitura
Parapeúna: Subprefeitura

Ou retire no site:
www.valenca.rj.gov.br

***** Somente com apresentação do CPF do Proprietário